



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO - 5a RM/5a DE
COMANDO da 5a RM/5a DE

Handwritten signature/initials

OFÍCIO Nº 10-E/2-75
CONFIDENCIAL

Cópias à: ASI, PJe DGPI

Arguine - se.
Em, 05.02.75

Idel
Ismarth de Araújo Oliveira
PRESIDENTE

CURITIBA, PR, 22 JAN 75

Do Cmt da 5ª RM e 5ª DE
Ao Sr Presidente da FUNAI

Assunto: Informação (presta)

Ref: Of nº 009/75-Pres de 15 Jan
75 do Presidente da FUNAI

1. Atendendo a solicitação contida no expediente acima referenciado, este Comando informa a V.S. o seguinte:

a. COLÔNIA MANGUEIRINHA - RESERVA DOS ÍNDIOS - Localiza-se no Município de MANGUEIRINHA/PR abrangendo uma área de 164.000 hectares dos quais apenas 74.000 estão sob jurisdição da 4ª Delegacia Regional da FUNAI, sendo destinada ao abrigo dos índios CAIGANGUES e GUARANIS, cerca de 300 famílias em lamentável estado de decadência.

Na área existe um posto da FUNAI chefiado pelo Sr ARTUR GASTÃO GORRA, o qual denunciou as atividades de firmas madeireiras locais, particularmente a IMARIBO, PASSO LISO e SLAVIEIRO.

A existência de área litigiosa propicia a intrusão dessas firmas que vem procedendo a derrubada de pinheiros, ocasionando choques às vezes armados entre seus prepostos.

No momento, parte da área, cerca de 90.000 hectares, está sob sequestro aguardando pronunciamento da Justiça, fugindo ao controle do Chefe do Posto da FUNAI.

Enquanto isso as firmas PASSO LISO e SLAVIEIRO disputam a posse da área litigiosa, procurando explorar os pinheiros existentes ainda em número considerável.

Consta a respeito que:

- O Sr ARTUR GASTÃO GORRA, Chefe do Posto da FUNAI, estaria ligado a um político da área, com quem negociaria a venda da madeira da Reserva Indígena. Outro político da área, ligado por interesses maiores, permitiria que máquinas do seu município sejam empregadas para a derrubada

G A B. PRESIDENTE
FUNAI
Em 29/01/75

Ceels

de pinheiros na Reserva dos Índios e em terras de terceiros.

- O Delegado especial nomeado para impedir a devastação da área, daria cobertura a firma IMARIBO. Afastado das funções, continuaria atuando na área.

- IMARIBO, atuando no Município de MANGUEIRINHA / PR, contando com a conivência de político da área, estaria procedendo a derrubada de pinheiros na parte sul da Reserva dos Índios. Consta que podem haver interesses de políticos maiores na referida firma.

- SLAVIEIRO, teria se intitulada, proprietária da parte central da área, onde manteriam elementos armados que, não raro, atrimam-se com outros intrusos e os próprios índios.

b. COLÔNIA CHAGÚ - RESERVA DOS ÍNDIOS - Localiza-se no Município de LARANJEIRAS DO SUL/PR abrangendo uma área de 38.000 hectares, dos quais 16.000 estão sob jurisdição da 4ª Delegacia Regional da FUNAI, sendo destinada ao abrigo dos Índios CAIGANGUES e GUARANIS, cerca de 1,200 em lamentável estado de decadência. Na área existe um posto da FUNAI chefiado pelo Sr LEOSÍDIO FERMAUL, o qual alega não ter condições de exercer suas atividades face à precariedade dos meios que dispõe.

A área foi levantada pelo INCRA, não sendo aceita pela FUNAI a demarcação feita, surgindo divergência quanto a extensão da área.

Em vista disso, ocorre a intrusão no local de elementos estranhos que vêm procedendo ao abate indiscriminado de pinheiros.

No momento, parte da área, cerca de 22.000 hectares, está sob sequestro aguardando pronunciamento da Justiça, sendo depositário o Chefe do Posto da FUNAI.

Enquanto isso, uma firma de LARANJEIRAS DO SUL (vendedora), pertencente ao Sr MÁRIO JOSÉ SESTEFANES, faz a derrubada fraudulenta de pinheiros, contando com maquinaria da INDÚSTRIA MADEIRIT DE GUARAPUAVA/PR (compradora).

Consta que o Sr LEOSÍDIO FERMAUL, Chefe do Posto da FUNAI, ligado ao Sr MARIO JOSÉ SESTEFANES, com quem estaria negociando a venda da madeira da RESERVA INDÍGENA.

A Indústria MADEIRIT, de GUARAPUAVA/PR, teria grande atuação nos fatos, como também políticos influentes

(CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nº 10-E/2-75 da 5ª RM e 5ª DE - fl 3)

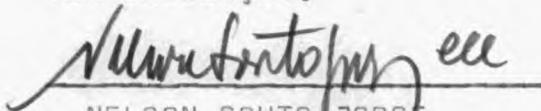
na área e no Estado.

2. Finalmente, complemento a V.S. que todos os fatos acima narrados são informes obtidos em fontes diversas, carecendo por isso um processamento detalhado para a comprovação de sua veracidade, não devendo portanto este documento ser considerado como peça básica para abertura de Inquérito.

3. Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. meus protestos de consideração e apreço.

GEN DIV SAMUEL AUGUSTO ALVES CORRÊA
Comandante da 5ª RM e 5ª DE

POR DELEGAÇÃO:


NELSON SOUTO JORGE
Coronel Chefe do EMR/5